Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46 756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 071/2024 – DMA - ptg - A

Sales Oliveira, 14 de junho de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.14 10:29:54 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

nº 2353
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/06/24
Gissele de Fonti
hrs 10:40

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar que tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (31.90.11.00), Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), Obrigações Patronais – Intra OFSS (31.91.13.00), de fonte de recursos próprios e federal, para diversos Departamentos, para manter o funcionamento dos setores.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.14 10:08:14 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.144.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 56.....R$ 40.000,00
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 68.....R$ 101.500,00
08.244.0005.2017.0000 – Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 110.....R$ 840.000,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Ficha: 127.....R$ 100.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

Ficha: 129.....R$ 350.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 134.....R$ 30.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fabio Godoy Graton Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton Dados: 2024.06.14 10:08:25 -03'00'

01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 224.....R$ 150.000,00
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 329.....R$ 85.000,00
15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

Ficha: 330.....R$ 18.000,00
15.451.0015.2047.0000 – Manutenção do Setor de Cemitério
31.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
01 – TESOURO

Ficha: 350.....R$ 400.000,00
15.452.0015.2046.0000 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 2.114.500,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 49.....R$ (141.500,00)
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Administração e Coordenação da Assist. Social
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 108.....R$ (1.720.000,00)
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 225.....R$ (150.000,00)
10.301.0019.2053.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 335.....R$ (103.000,00)
15.452.0015.2043.0000 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (2.114.500,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Fabio Godoy Graton Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton Dados: 2024.06.14 10:08:38 -03'00'

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de junho de 2024.

Fabio Godoy Graton

Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.14 10:08:50 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal